

CERTIDÃO ELEITORAL Nº: 7308150
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação ou distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS E CÍVEIS EM GERAL**, com sentença transitada em julgado, com potencial de gerar inelegibilidade, contra:

NOME: JOÃO BATISTA DA SILVA

CPF: 799.662.179-91

RG [REDACTED]

Órgão expedidor: SSC/SP

Nome da mãe: Valdete da Silva

Nome do pai: Antenor Hercílio da Silva

Data de nascimento: 26/10/1973

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado(a)

País endereço residencial : BRASIL

Estado endereço residencial : SANTA CATARINA

Município endereço residencial : NAVEGANTES

Endereço residencial : [REDACTED] Navegantes, SC,

88370398

Certidão emitida às 13:17 de 10/08/2026.

Nos termos do art. 8º, § 1º, inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado ou já extintos, abrangidos pelo lapso temporal dos 8 (oito) anos, fixados pela Lei Ficha Limpa.

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
5002458-44.2020.8.24.0135	AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Fazenda Pública	Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes	MOVIMENTO
0000572-08.2014.8.24.0135	Ação Civil Pública Cível	Ações Constitucionais	Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Navegantes	MOVIMENTO
5002451-52.2020.8.24.0135	Ação Penal - Procedimento Ordinário	Penal - Comum	Juízo da Vara Criminal da Comarca de Navegantes	MOVIMENTO
5000075-22.1998.8.24.0020	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	Cível	Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Criciúma	SUSPENSÃO

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais e cíveis em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão emitida conforme a Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações determinadas pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010.

d) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

e) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Augusto Jose Wanderlinde - CPF:

***.772.589-**  Ouro

Execução Unificado – SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

